



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Sexta-feira • 17 de Dezembro de 2021 • Ano • Nº 3432

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto No. 516 De 16 De Novembro De 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.094.599,75 (um milhão, noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais, setenta e cinco centavos), para os fins que se especifica e da outras.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

**Unidade Gestora: Todas**  
Rua Lauro De Freitas, 199  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 516 de 16 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.094.599,75 (um milhão, noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais, setenta e cinco centavos), para os fins que se especifica e da outras

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 219 de 17 de dezembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

##### **02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

###### **2.034 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	108.288,80
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	110.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	17.973,50

**Total do Projeto/Atividade R\$ 236.262,30**

###### **2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	62.684,62
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 14	48.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 110.684,62**

###### **2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	27.026,20
--	-----------	-----------

**Total do Projeto/Atividade R\$ 27.026,20**

###### **2.038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	89.854,64
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	110.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 199.854,64**

###### **2.040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	16.212,08
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	108.289,40
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	128.418,36

**Total do Projeto/Atividade R\$ 252.919,84**

###### **2.041 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA)**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	9.742,97
------------------------------------	-----------	----------

**Total do Projeto/Atividade R\$ 9.742,97**

###### **2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	9.344,45
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	34.523,09
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	23.582,70

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pág.: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**

**Unidade Gestora: Todas**

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 14 718,94

**Total do Projeto/Atividade R\$ 68.169,18**

**2.100 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SAÚDE NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 14 59.940,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 59.940,00**

**Total da Unidade R\$ 964.599,75**

**02.11.01 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PUBLICO**

**2.043 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 42 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 42 120.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 130.000,00**

**Total da Unidade R\$ 130.000,00**

**Valor Total R\$ 1.094.599,75**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 1.094.599,75

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**VINICIUS DO VALE DE SOUZA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL